



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 263/1989**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do processo n.º 5140/89,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pela viúva do pensionista Cândido Ribeiro Neto, Sra. Raimunda Leite Ribeiro, com despesas médicas e funeral do pensionista, no valor de NCz\$ 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, em 22 de dezembro de 1989.

Francisco Pinheiro Landim – Presidente  
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente  
Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário  
Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
28 de dezembro de 1989.